



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023-PM AV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Eletrônico Nº. 013/2023
Processo Originário Nº. 1581/2023
Processo Aditivo Nº. 8043/2023

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.705.365/0001-82, com sede na Alameda Roraima, nº 304, Bairro Três Montanhas, Osasco-SP, CEP: 06.278-090 representada neste ato por seu sócio, o Sr. **BRUNO SACCOMANNO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 374.150.548-06, portador da Carteira de Identidade nº 477.330.721 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, sem alteração de seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **01/01/2024**, vigendo assim até o dia **30/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 043/2023 - PMAV, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivácqua-ES, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 13 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

2. _____

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de
Agricultura e Desenvolvimento Rural

**KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME**
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 - PMAV**

Pregão Eletrônico Nº. 013/2023

Processo Originário Nº. 1581/2023

Processo Aditivo Nº. 8043/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES.

Contratada: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 - PMAV,
QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Vigência: 01/01/2024 a 30/04/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 13 de dezembro de
2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770